



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA INSTALAÇÃO DE BANHEIRO MODULAR – PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA. ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

No dia 02 de setembro de 2022, às 14h00 min. a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 9.587/2021, sob a presidência do Sr. Lucas Filipini Chaves e demais membros subscritos, reuniram-se com a finalidade de recepcionar os envelopes de propostas e habilitações das empresas interessadas referente à licitação em epígrafe. Apresentaram-se como interessadas para o presente certame as empresas **ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA** com representação do preposto Rodrigo Alan de Oliveira e **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** sem representação em sessão pública. Constatou-se a inviolabilidade dos envelopes de propostas e habilitações das empresas. Após isso, procedeu-se a abertura e conferência dos documentos inseridos no ENVELOPE nº 01 (habilitação) das empresas citadas, passando-se a análise pormenorizada das exigências editalícias. No presente momento a Comissão Permanente de Licitação abstêm-se em analisar o mérito da regularidade dos documentos apresentados, visto que a qualificação técnica será remetida aos engenheiros do IPPUC para análise e deliberação quanto ao cumprimento das disposições do item 5.1.3. Após a verificação da conformidade das exigências técnicas pelos engenheiros do IPPUC, **as empresas serão cientificadas da decisão para que possam apresentar suas manifestações através do recurso administrativo, caso assim entenderem.** Registra-se que o preposto da empresa Ecco Prax Soluções Sustentáveis solicitou o envio da decisão da CPL no e-mail engenharia@eccoprax.com.br e vendas2@eccoprax.com.br. Ato contínuo, foi aberta a palavra ao preposto presente para tecer comentários referentes aos documentos apresentados. Alegou a ausência de comprovação do ACT e CAT referente a EDIFICAÇÃO EM PAINÉIS MODULARES, descumprindo, assim, as disposições do item 5.1.3, alíneas “b” e “c”. Fica determinado que os licitantes interessados em obter acesso aos documentos da habilitação devem realizar requerimento administrativo através do protocolo *online* no site www.cacador.sc.gov.br direcionado ao setor de licitações, o qual deverá fornecer acesso aos documentos citados no mesmo dia do requerimento. Nada mais havendo a tratar, foi



suspensa a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Fica determinado a publicação da presente conforme comando do § 1º do art. 109 da Lei de Licitações. Publique-se. Intime-se.

Lucas Filipini Chaves

Presidente

Silvana Schmidt

Membro

Rodrigo Alan de Oliveira

ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA